



ESTATUTOS

ARTIGO PRIMEIRO

" AO NORTE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO AUDIOVISUAL", é uma Associação que tem por fim a produção e a divulgação audiovisual, bem como a cooperação para o desenvolvimento, na área do ensino, educação e cultura, designadamente através da divulgação das realidades dos países em vias de desenvolvimento junto da opinião pública.

ARTIGO SEGUNDO

AO NORTE – ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO AUDIOVISUAL, é uma Associação sem fins lucrativos e privilegiará a colaboração com associações congéneres.

ARTIGO TERCEIRO

A Associação tem a sua sede na Praça D. Maria II, n.º 113, r/c, nesta cidade e concelho de Viana do Castelo, e a sua duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO QUARTO

Os direitos e obrigações dos associados, as condições da sua admissão e exclusão, bem como os termos de extinção da Associação e conseqüente devolução do seu património serão as constantes do Regulamento Interno aprovado pela Assembleia Geral.

ARTIGO QUINTO

Constituem receitas da Associação as quotas dos associados, os subsídios e os donativos, os rendimentos de actividades promovidas e quaisquer outros rendimentos.

ARTIGO SEXTO

Os órgãos da Associação são a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal.

ARTIGO SÉTIMO

A competência e a forma do funcionamento dos órgãos da Associação são as previstas no Código Civil Português e na sua falta as fixadas no regulamento interno a aprovar em Assembleia Geral.

ARTIGO OITAVO

No que estes Estatutos sejam omissos, rege-se a Associação pelo Regulamento Interno e pelas disposições legais aplicáveis.

Estatutos publicados no Diário da República de 15 de Fevereiro de 1995, nº39 / 95, III série.

Alteração de escritura efectuada a 15 de Fevereiro de 2008, e em cumprimento do deliberado em Assembleia Geral de 13 de Janeiro de 2008.